

Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade Unimed - CEP/FU
ORIENTAÇÕES PARA TERMO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL (TAI)
Versão conforme SINEP/Inaep - maio de 2026

Pesquisas realizadas em instituições externas, campos de pesquisa ou serviços que envolvam recrutamento, coleta de dados, acesso a prontuários/documentos, uso de dependências ou participação de profissionais devem apresentar termo de anuência institucional assinado pelo dirigente da instituição ou por pessoa formalmente delegada, com identificação de cargo/função.

O TAI deve informar, quando aplicável

- título do projeto;
- nome do pesquisador responsável;
- descrição objetiva das atividades autorizadas;
- indicação de acesso a participantes, prontuários, bancos de dados, documentos, dependências institucionais, material biológico ou profissionais;
- anuência expressa da instituição para a realização da pesquisa;
- ciência de que a entrada em campo ocorrerá somente após parecer favorável da instância ética competente;
- responsabilidades institucionais relacionadas à privacidade, confidencialidade, segurança e proteção dos participantes;
- identificação do responsável institucional, cargo/função, assinatura e carimbo.

Quando houver alteração da rotina assistencial, interferência em fluxos internos, uso de infraestrutura institucional, acesso a dados pessoais/sensíveis ou participação de profissionais da instituição, isso deve estar claramente descrito e expressamente autorizado no termo.

Modelo básico sugerido

Declaro, na qualidade de responsável institucional, que autorizo a realização da pesquisa intitulada “_____”, sob responsabilidade de _____, nas dependências/serviços desta instituição, compreendendo as seguintes atividades:

_____.

Declaro, ainda, que a instituição está ciente das atividades previstas, das responsabilidades assumidas e da necessidade de observância das normas éticas aplicáveis às pesquisas envolvendo seres humanos, bem como das normas de confidencialidade e proteção de dados pessoais, quando aplicável.

Local e data

Nome do responsável institucional

Cargo/ função

Assinatura

Carimbo

Observação normativa: este documento foi atualizado à luz da Lei nº 14.874/2024, do Decreto nº 12.651/2025 e das orientações transitórias da Inaep. Até que sejam publicadas normas próprias pela Instância Nacional de Ética em Pesquisa, permanecem aplicáveis as normas do Conselho Nacional de Saúde compatíveis com a Lei nº 14.874/2024 e com o Decreto nº 12.651/2025.

Contatos CEP/FU para esclarecimentos

- E-mail: cep@faculdadeunimed.edu.br
- Telefone: 0800 702 1301 - Opção 4
- WhatsApp: (31) 9 3618-3403